

PORTARIA Nº 126, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2017.

Constitui Comissão Disciplinar para atuar no Processo Administrativo nº 2017/1907.

O Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal (art. 5º, incisos LIV e LV, da CF);

CONSIDERANDO que compete ao Corregedor-Geral de Justiça apurar denúncia de irregularidade funcional praticada por magistrado (art. 42, inciso III, COJAL);

CONSIDERANDO que, quando tiver ciência de irregularidade cometida por magistrado do primeiro grau, o Corregedor-Geral de Justiça é obrigado a promover a apuração imediata dos fatos (art. 8º, da Resolução nº 135/2011, do CNJ);

CONSIDERANDO que a instauração de procedimento para apuração de falta funcional pode ser feita de ofício ou mediante representação (art. 42, inciso XI; art. 9º, Res. 135/2011, do CNJ);

CONSIDERANDO, o Pedido de Providências autuado sob nº 0007411-65.2016.2.00.0000, oriundo do Conselho Nacional de Justiça – CNJ; e,

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Processo Administrativo nº 2017/1907,

RESOLVE DETERMINAR:

I – a instauração de Sindicância em face do Juiz de Direito da 11ª Vara Criminal da Capital – Execução de Penas e Medidas Restritivas de Direitos –, **Dr. Antônio José Bittencourt Araújo**; e,

II – a constituição da Comissão Disciplinar integrada pelos Juízes de Direito, Dr. Diego Araújo Dantas, Dra. Laila Kerckhoff dos Santos e Dr. Alexandre Machado de Oliveira, sob a presidência do primeiro, para dar cumprimento ao disposto no item precedente.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Maceió, 07 de fevereiro de 2017.

Desembargador **Paulo Barros da Silva Lima**
Corregedor-Geral da Justiça

*Republicado por erro material.